



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2885 DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

I – **FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do Servidor Público Municipal **MILTON CORSO**, Matrícula nº 053, Operador de Máquinas, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito, ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra Funda - FABS, num total de 4.164 dias, correspondente a 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.

II – O tempo de contribuição em referencia, está comprovado através da **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** emitida pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, datada de 26 de janeiro de 2017, conforme **Protocolo nº 19025140.1.00002/17-8**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA (RS) EM 07 DE ABRIL DE 2017.**

**MARCOS ANDRE PIAIA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA